

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232181.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito–SMT.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Alberto Portela de Sousa.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022-SMT.	
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 018/2022-SMT.	
OBJETO:	Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.	
CONTRATADA:	M. H. Soares Carneiro Comercio – EIRELI. CNPJ: 14.379.161/0002-23.	Contrato nº 018/2022-SMT.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 344.551,35	
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:	90 (noventa) dias, de 18/08/2023 à 15/11/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. João de Paula Alves – titular e Sr. José Mairton Ferreira - substituto. Portaria nº 024/2023 – GAB/SMT.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência, ao contrato nº 018/2022-SMT, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022-SMT, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

O presente Termo Aditivo foi instruído com base no inciso II do art. 57 e inciso II, da Lei de Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 02 (duas) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 30 de novembro de 2023, às 8h59, através do memorando nº 13.224/2023-SMT, para análise técnica obrigatória emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DO 2º Termo Aditivo:

O aditamento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação, processo administrativo nº 2023070, referente ao 2º Termo Aditivo, assinado pela Chefe do Núcleo do NAF, em 16/08/2023 (fl. 1);
- ✓ Memorando Interno NAF/SMT nº 264/2023, para: Ordenador de Despesas, assunto: solicitar aditivo de prazo de 90 dias, datado de 11/08/2023 (fl. 2);
- ✓ Planilha de consumo e saldo, assinado pela chefe do NAF II – Sra. Silvane Canuto da Rocha, no dia 11/08/2023 (fl. 3);
- ✓ Pesquisa de preços, empresa: Posto Floresta LTDA, datada de 25/07/2023 (fls. 4/5);
- ✓ Pesquisa de preços, empresa: E C Aguiar, datada de 25/07/2023 (fls. 6/7);
- ✓ Pesquisa de preços, empresa: M. H. Soares Carneiro Comercio – Eireli, datada de 25/07/2023 (fls. 8/9);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2023 – SMT (fls. 10/15);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo nº 018/2022 – SMT (fls. 16/17);
- ✓ Termo de Apostilamento, onde atualizou a cláusula IV do Contrato nº 018/2022 (fl. 18);
- ✓ Planilha de empenhos (fls. 19/20);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 614002, no valor de R\$ 19.166,01, assinado pela Chefe do NAF, datado de 14/06/2023 (fl. 22);
- ✓ Nota de Empenho nº 530001, no valor de R\$ 16.703,68, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 30/05/2023 (fl. 23);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2582, no valor de R\$ 16.703,68, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 13/06/2023 (fl. 24);
- ✓ Nota de Empenho nº 530002, no valor de R\$ 2.462,33, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 30/05/2023 (fl. 25);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2581, no valor de R\$ 2.462,33, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 13/06/2023 (fl. 26);

- ✓ Ordem de pagamento
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 27);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 14/10/2023 (fl. 28);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 13/08/2023 (fls. 30/31);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 13/08/2023 (fls. 32);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, válida até 12/07/2023 (fls. 33/35);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 27/11/2023 (fl. 36);
- ✓ Certidão, informando foi realizado o pagamento de R\$ 19.166,01, para empresa mediante a comprovação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Alberto Portela de Sousa, em 14/06/2023 (fl. 37);
- ✓ Comprovante de Transferência Eletrônica Disponível, no valor de R\$ 19.166,01, datado de 14/06/2023 (fl. 38);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 727001, no valor de R\$ 10.000,00, assinado pela Chefe do NAF, datado de 27/07/2023 (fl. 39);
- ✓ Nota de Empenho nº 630001, no valor de R\$ 14.848,74, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 30/06/2023 (fl. 40);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2596, no valor de R\$ 14.848,74, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 05/07/2023 (fl. 41);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 05/07/2023 (fl. 42);
- ✓ Nota de Empenho nº 704002, no valor de R\$ 2.748,90, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 04/07/2023 (fl. 43);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2595, no valor de R\$ 2.748,90, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 05/07/2023 (fl. 44);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, datado de 05/07/2023 (fl. 45);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 46/48);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 14/10/2023 (fls. 49/50);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 13/08/2023 (fls. 51/52);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 13/08/2023 (fls. 53/54);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, válida até 12/10/2023 (fls. 55/57);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 14/01/2024 (fl. 58);
- ✓ Certidão, informando foi realizado o pagamento de R\$ 10.000,00, para empresa mediante a comprovação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Alberto Portela de Sousa, em 27/07/2023 (fl. 59);
- ✓ 2º Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível, no valor de R\$ 10.000,00, datado de 27/07/2023 (fl. 60);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 817007, no valor de R\$ 7.597,64, assinado pela Chefe do NAF, datado de 17/08/2023 (fl. 61);
- ✓ Nota de Empenho nº 630001, no valor de R\$ 14.848,74, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 30/06/2023 (fl. 62);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2596, no valor de R\$ 14.848,74, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 05/07/2023 (fl. 63);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 64/66);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 14/10/2023 (fls. 67/68);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 13/02/2024 (fls. 69/70);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 13/02/2024 (fls. 71/72);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, válida até 12/10/2023 (fls. 73/75);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 27/11/2023 (fl. 76);

- ✓ Comprovante de Transferência Eletrônica Disponível, no valor de R\$ 7.597,64, datada de 17/08/2023 (fl. 77);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 1228006, no valor de R\$ 18.943,46, assinado pela Chefe do NAF, datado de 28/12/2023 (fl. 78);
- ✓ Nota de Empenho nº 1121009, no valor de R\$ 14.827,40, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 21/11/2022 (fl. 79);
- ✓ Nota de Empenho nº 1121010, no valor de R\$ 186,90, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 21/11/2022 (fl. 80);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2415, no valor de R\$ 14.827,40, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 15/12/2022 (fl. 81);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2414, no valor de R\$ 186,90, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 15/12/2022 (fl. 82);
- ✓ Nota de Empenho nº 1121011, no valor de R\$ 3.929,16, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF, no dia 21/11/2022 (fl. 83);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica Nº 2413, no valor de R\$ 3.929,16, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 15/12/2022 (fl. 84);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 85);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 15/04/2023 (fl. 86);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 12/02/2023 (fls. 87/88);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 12/02/2023 (fls. 89/90);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, válida até 08/01/2023 (fls. 91/92);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 06/05/2023 (fl. 93);
- ✓ 2º Via – Comprovante de Remessa de TED – Via GovConta Caixa, no valor de R\$ 18.943,46, datado de 28/12/2022 (fl. 94);
- ✓ Relatório de Fiscalização e Acompanhamento de Contrato, assinado pelo Fiscal Sr. João de Paula Alves (fls. 95/143);
- ✓ Ofício nº 171/2023 – GAB/SMT, para: Empresa Contratada, assunto: solicitando manifestação em razão de aditivar o contrato, datado de 16/08/2023 (fl. 144);
- ✓ Ofício nº 005/2023 – M.H Soares Carneiro – Contratada, para: SMT, assunto: manifestando interesse na continuidade do fornecimento de combustível, datado de 17/08/2023 (fl. 145);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 146/148);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 14/10/2023 (fls. 149/150);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 07/02/2024 (fls. 151/152);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 07/02/2024 (fls. 153/154);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, válida até 12/10/2023 (fls. 155/156);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 27/11/2023 (fl. 157);
- ✓ Justificativa, informando que: “[...] em virtude da necessidade e do interesse público para contratar empresa para o fornecimento de combustível e neste sentido, atender as necessidades operacionais e administrativas dos setores da SMT [...]” assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Alberto Portela de Sousa, no dia 16/08/2023 (fls. 158/159);
- ✓ Autorização, referente o 2º Termo Aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Alberto Portela de Sousa, no dia 16/08/2023 (fl. 160);
- ✓ Decreto nº 435/2023 GAP/PMS, de 24/03/2023, dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade de Transito, assinado pelo Prefeito Municipal (fl. 161);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls. 162/163);
- ✓ Parecer Jurídico nº 038/2023/PJ/SMT, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **favorável** a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica Municipal – Sra. Flávia Raffaella Pereira Leal, no dia 16/08/2023 (fls. 164/167);
- ✓ 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 – SMT, assinado pelas partes Contratante, Contratada e 2 (duas) Testemunhas, no dia 17/08/2023 (fl. 168/169);

- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – seção 3, Nº 161, no dia 23/08/2023, pág. 266 (fl. 170);
- ✓ Publicação da Retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – seção 3, Nº 163, no dia 25/08/2023, pág. 261 (fl. 171);
- ✓ Planilha de relação de empenhos (fls. 172/173);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2752, ficha: 550, Fonte do Recurso: 1.500, no valor de R\$ 18.736,56, assinado pelo Ordenador de Despesas, Chefe do NAF II e Divisão de Licitação Contratos e Convênios, datado de 31/08/2023 (fl. 174);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 817007, no valor de R\$ 7.597,64, datado de 17/08/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas, Chefe do NAF e Divisão de Licitação Contratos e Convênios (fl. 175);
- ✓ Nota de Empenho nº 630001/2023, no valor de R\$ 14.848,74, datado de 30/06/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF (fl. 176);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2596, no valor de R\$ 14.848,74, datado de 05/07/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 177);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, informando: “[...] Todos os acordos contratuais pactuados entre as partes vêm sendo cumpridos sem nenhuma intercorrência [...]” assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 05/07/2023 (fl. 178);
- ✓ Histórico do empregador CRF (fl. 179);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhistas (fls. 180/191);
- ✓ Certidão, informando foi realizado o pagamento de R\$ 7.597,64, para empresa mediante a comprovação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Alberto Portela de Sousa, em 17/08/2023 (fl. 192);
- ✓ Comprovante de Transferência Eletrônica Disponível (fl. 193);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 82003, no valor de R\$ 18.007,32, datado de 21/08/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas, Chefe do NAF e Divisão de Licitação Contratos e Convênios (fl. 194);
- ✓ Nota de Empenho nº 731001/2023, no valor de R\$ 16.090,32, datado de 31/07/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF (fl. 195);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2630, no valor de R\$ 16.090,32, datado de 09/08/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 196);
- ✓ Nota de Empenho nº 731002/2023, no valor de R\$ 1.917,00, datado de 31/07/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF (fl. 197);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2629, no valor de R\$ 1.917,00, datado de 09/08/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 198);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhistas (fls. 199/211);
- ✓ Comprovante de Transferência Eletrônica Disponível, no valor de R\$ 18.007,32, datado de 21/08/2023 (fl. 212);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2629, no valor de R\$ 1.917,00, datado de 09/08/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 213);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica nº 2630, no valor de R\$ 16.090,32, datado de 09/08/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 214);
- ✓ Print do Portal da Transparência, visualização de Licitação (fl. 215);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2957, Ficha nº 550, Fonte do Recurso 1.500, no valor de R\$ 20.000,00, datado de 22/09/2023 (fl. 216);
- ✓ Memorando Interno/NAF nº 275/2023, para: Divisão de Licitação, Contratos e Convênios – SMT, assunto: Solicitação de Distrato Contratual em 16/10/2023, datado de 04/10/2023 (fl. 217);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2958, Ficha nº 576, Fonte do Recurso 1.500, no valor de R\$ 3.300,00, datado de 04/10/2023, assinado por Chefe do Núcleo de Administração e Finanças e pelo Ordenador de Despesas (fl. 218);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3172, Ficha nº 550, Fonte do Recurso 1.500, no valor de R\$ 9.272,00, datado de 16/10/2023, assinado por Chefe do Núcleo de Administração e Finanças e pelo Ordenador de Despesas (fl. 219);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3173, Ficha nº 576, Fonte do Recurso 1.500, no valor de R\$ 2.637,18, datado de 16/10/2023, assinado por Chefe do Núcleo de Administração e Finanças e pelo Ordenador de Despesas (fl. 220);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2022 – SMT (fls. 221/226);

- ✓ Portaria nº 024/2023 – GAB/SMT, que designa os fiscais de contrato, datado de 28/07/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas (fl. 227);
- ✓ Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (fl. 228);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhistas (fls. 229/235);
- ✓ Ofício nº 203/2023 – GAB/SMT, para: Empresa Contratada, assunto: Distrato Amigável, datado de 16/10/2023 (fl. 236);
- ✓ Decreto nº 435/2023 GAP/PMS, de 24/03/2023, dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade de Transito, assinado pelo Prefeito Municipal (fl. 237);
- ✓ Comprovante de envio de e-mail, de: Licitação – SMT, para: Contratada, assunto: encaminhando Ofício nº 203/2023 – GAB/SMT, datado de 18/10/2023 (fl. 238);
- ✓ Comprovante de envio de documento referente ao encerramento do contrato, no sistema 1Doc, datado de 24/11/2023 (fl. 239);
- ✓ Memorando nº 3 – 12.489/2023, de: SMT/NAF, para: Licitação/SMT, assunto: Encerramento do Contrato, datado de 24/12/2023 (fl. 240);
- ✓ Documentos referente a Execução Financeira: ordens de pagamento, Notas de Empenho e Notas Fiscais (fls. 241/324).

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O presente Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 018/2022-SMT, instruído em consonância com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Justificativa (fls. 158/159), cuja vigência do contrato antes estipulado em 17/08/2023, será atualizado para 18/08/2023 à 15/11/2023. Foi devidamente assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO, em 17/08/2023 (fls. 168/169).

Extrato do Terceiro Termo Aditivo devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção 3, nº 163, pág. 261, em 25/08/2023 (fls. 171).

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2022-SMT, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022-SMT, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico nº 038/2023/PJ/SMT, e a Lei nº 8.666/1993. Considerando o Ofício nº 203/2023 – GAB/SMT (fl. 236), cujo assunto é Distrato Amigável, emitido após a assinatura do presente 2º Termo Aditivo, **recomenda-se** que seja encaminhado para este Órgão de Controle Interno, o instrumento de Distrato, acompanhado dos documentos pertinentes para análise e emissão de parecer final. **Recomenda-se:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura:– Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém-PA, 28 de dezembro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.